

EDITAL Nº 17, DE 08 DE JUNHO 2020

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA A DISTÂNCIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, pelo Decreto de 13/04/2020, publicado no D.O.U. de 13/04/2020, seção 2, página 1, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público por intermédio deste edital o PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em **Assistente Administrativo (ASA)**, **Agente de Informações Turísticas (AIT)**, **Assistente Financeiro (ASF)**, **Assistente de Recursos Humanos (ARH)**, **Cuidador de Idoso (CID)**, **Balconista de Farmácia (BFA)** pelo Programa Novos Caminhos.

2.3 DOS CURSOS

QUADRO 1 – OFERTA EAD				
EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	TOTAL DE VAGAS
Gestão e Negócios	Assistente Administrativo	160h	Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º) – Completo Idade: 18 anos	240
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Agente de Informações Turísticas	220H	Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º) – Completo Idade: 18 anos	60
Gestão e Negócios	Assistente de Recursos Humanos	160h	Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º) – Completo Idade: 18 anos	240
Gestão e Negócios	Assistente Financeiro	160h	Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º) – Completo Idade: 18 anos	240
Ambiente e Saúde	Cuidador de Idoso	160h	Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º) – Completo Idade: 18 anos	100
Ambiente e Saúde	Balconista de Farmácia	240H	Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º) – Completo Idade: 16 anos	200

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A participação neste processo seletivo implicará:

2.1.1 na concordância expressa e irrevogável com este Edital;

2.1.2 no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento; e

2.1.3 todos os cursos serão ofertados na modalidade de ensino a distância;

2.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2.3 O não atendimento das normas deste edital, implicará em perda da vaga.

2.4 O início das aulas será dia 30/06/2020.



INSTITUTO FEDERAL

Pernambuco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



3. DAS VAGAS

- 3.1 O preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo atenderá à Lei nº 12.513 de item 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013 e Portarias MEC nº 817 de 13/08/2015 e nº 1.152 de 22/12/2015.
- 3.2 O quantitativo de vagas, bem como os cursos ofertados estão definidos no item 1;
- 3.3 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no item 1;
- 3.4 Só serão formadas turmas com, no mínimo, 50% das vagas ofertadas.

4. PÚBLICO ALVO

- 4.1 As vagas serão destinadas a toda a comunidade externa que tenha interesse na relação de cursos do item 1 deste edital, desde que preencha os requisitos de escolaridade e idade mínima.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no site <https://selecoes.dead.ifpe.edu.br>, conforme cronograma constante no item 11 deste edital.
- 5.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas 1(um) curso FIC;
- 5.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados, escolher o curso e anexar a documentação exigida no item 5.4;
- 5.4. Os documentos a serem anexados são:
 - 5.4.1. Cópia Histórico Escolar ou documento que comprove a escolaridade de acordo com o curso escolhido;
 - 5.4.2. Cópia comprovante de residência dos últimos três meses;
 - 5.4.3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 5.4.4. Cópia da Carteira de Identidade;
 - 5.4.5. Cópia do CPF do candidato;
 - 5.4.6. Foto 3x4, colorida e recente;
 - 5.4.7. Cópia do Número de Identificação Social (NIS), se houver.
 - 5.4.8. Cópia Documento que comprove a qualidade de beneficiários dos programas federais de transferência de renda; se houver.

6. DO PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 6.1. Será realizado como critério classificatório **SORTEIO**;
- 6.2. Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de sorteio das inscrições será realizado de acordo com a função randômica (aleatória) da ferramenta de planilha eletrônica do Microsoft Excel, para a aleatorização das posições dos participantes;
- 6.3. O sorteio das inscrições que deverão ocupar o quantitativo de vagas definidas no presente edital irá obedecer às seguintes etapas:
 - 6.3.1. Será organizada uma lista de inscritos de acordo com a ordem de inscrição capturada no sistema EaDFLOW organizaremos em uma coluna da planilha eletrônica denominada “Número de Inscrição”;
 - 6.3.2. Será criado no início da lista de inscritos uma coluna chamada “Sorteio”, contendo a expressão randômica “=ALEATÓRIO()”. Após executada, a função irá gerar um valor real aleatório entre zero e um;
 - 6.3.3. Será ordenada a lista de inscritos pela coluna “Sorteio”, pela ordem do menor valor para o maior valor;
 - 6.3.4. Por fim, compõe-se a lista de participantes sorteados conforme a ordem obtida, pela função de sorteio randômica.
 - 6.3.5. O sorteio será realizado dia 25/06/2020 às 17h. Caso a Comissão tenha problemas de acesso a internet, o sorteio será remarcado para o dia 26/06/2020 às 9h. O link do sorteio, bem como a gravação será disponibilizada no site <https://selecoes.dead.ifpe.edu.br>.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado final será divulgado no dia 26 de junho de 2020, no endereço eletrônico



INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



<https://selecoes.dead.ifpe.edu.br>;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://selecoes.dead.ifpe.edu.br>, conforme cronograma do item 11 deste edital.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, e após cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, serão automaticamente matriculados.
- 9.2 Caso o candidato não anexe ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.
- 9.3 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do site <https://selecoes.dead.ifpe.edu.br>.

10. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

- 10.1. As aulas tem previsão de início no dia 30 de junho/2020 e de término de acordo com calendário de cada curso.
- 10.2. Será ofertada uma turma para cada curso com quantitativo de vagas descritos no item 1.
- 10.3. Os cursos serão ofertados totalmente a distância, através de plataforma virtual de aprendizagem, conforme orientações que serão compartilhadas pelo Diretoria de Ensino a Distância para os candidatos selecionados.
- 10.4. O aluno poderá acessar o curso, conforme sua disponibilidade de horário para acompanhar as aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	Início: 10/06/2020	0h00min	https://selecoes.dead.ifpe.edu.br
	Fim: 25/06/2020	Até às 12h	
Sorteio	25/06/2020	Às 19h	https://selecoes.dead.ifpe.edu.br
Resultado final	26/06/2020	-	https://selecoes.dead.ifpe.edu.br

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As inscrições, bem como os cursos FIC do IFPE são públicos e gratuitos.
- 12.2. Os cursos serão ofertados **totalmente a distância**, através de plataforma virtual de aprendizagem.
- 12.3. Para receber o Certificado o estudante deverá preencher e realizar a confirmação de sua frequência no Sistec e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente.
- 12.4. O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IFPE caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.
- 12.5. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% (por cento) das vagas ofertadas em cada turma.
- 12.6. Os cursos serão realizados entre o mês de junho e o mês de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.
- 12.7. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do <https://selecoes.dead.ifpe.edu.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.



INSTITUTO FEDERAL

Pernambuco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- 12.8. A oferta dos cursos de formação inicial e continuada ora oferecidos, estão em alinhamento aos objetivos dos Institutos Federais, traçados pela Lei nº 11.892/2008, sobretudo o relativo à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica; e art. 3º do Decreto nº 5.154/2004, que atribui aos cursos de formação inicial e continuada a possibilidade de oferta segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Os interessados poderão consultar o perfil profissional de cada um dos cursos pelo Guia Pronatec de Cursos FIC, aprovado pelo Ministério da Educação – MEC e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, disponível no endereço: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192>
- 12.9. O IFPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.
- 12.10. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.11. Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.
- 12.12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria de Educação a Distância.
- 12.13. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas através do endereço de e-mail selecao.discentes.fic2020@ead.ifpe.edu.br.
- 12.14. A homologação do resultado final será realizada pela Diretoria de Educação a Distância.
- 12.15. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

ASSINADO NO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR

Reitor